

## Marcus Aurelius Herbst Levindo

---

**Assunto:**

ENC: Deliberação de Recurso CC n.º 011/2024

---

**De:** Richardson Schmittel <Richardson.Schmittel@es.senac.br>

**Enviada em:** quinta-feira, 27 de novembro de 2025 13:29

**Para:** George Comper Zimmer <george.zimmer@es.senac.br>

**Cc:** Ulisses de Araujo Quintão <ulisses.quintao@es.senac.br>; Marcus Aurelius Herbst Levindo <marcus.levindo@es.senac.br>; Licitacao <licitacao@es.senac.br>

**Assunto:** RES: Deliberação de Recurso CC n.º 011/2024

Dou ciência ao recurso interposto pela ENGERP ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA e CALMON ARQUITETOS E ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA e nego provimento, sendo mantida como vencedora do processo a empresa R FAVERI LICITAÇÕES ENGENHARIA LTDA.



**Richardson Schmittel**

Diretor Regional  
Senac Espírito Santo  
Tel.: 27 2104-3803  
[www.es.senac.br](http://www.es.senac.br)



---

**De:** George Comper Zimmer <[george.zimmer@es.senac.br](mailto:george.zimmer@es.senac.br)>

**Enviada em:** quinta-feira, 27 de novembro de 2025 11:38

**Para:** Richardson Schmittel <[Richardson.Schmittel@es.senac.br](mailto:Richardson.Schmittel@es.senac.br)>

**Cc:** Ulisses de Araujo Quintão <[ulisses.quintao@es.senac.br](mailto:ulisses.quintao@es.senac.br)>; Marcus Aurelius Herbst Levindo <[marcus.levindo@es.senac.br](mailto:marcus.levindo@es.senac.br)>; Licitacao <[licitacao@es.senac.br](mailto:licitacao@es.senac.br)>

**Assunto:** ENC: Deliberação de Recurso CC n.º 011/2024

Bom dia!

**Referência:** CC n.º 011/2025 – ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DO SENAC DE CARIACICA ES.

Pasta contento Recurso, Contrarrazões, Parecer Técnico e Parecer da CPL  13\_Recurso

Processo na íntegra  Concorrência n.º 011.2025 - Elaboração de Anteprojeto para Construção da Unidade do SENAC de Cariacica ES

Diretor [@Richardson Schmittel](mailto:Richardson.Schmittel@es.senac.br), submeto para apreciação e tendo como base o relatório da CPL do Senac/ES sobre o recurso impetrado tempestivamente pela empresa **ENGERP ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA e CALMON ARQUITETOS E ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA**, sugerimos conhecer o recurso apresentado e negar provimento, sendo mantida como vencedora do processo a empresa **R FAVERI LICITAÇÕES ENGENHARIA LTDA**.

Ainda, se entender necessário para sustentar a vossa decisão, que o processo seja remetido para a Assessoria Jurídica do Senac/ES.



**George Comper Zimmer**  
Diretor de Administração e Finanças  
Senac Espírito Santo  
Tel.: 27 2104-3841  
[www.es.senac.br](http://www.es.senac.br)



---

**De:** Marcus Aurelius Herbst Levindo <[marcus.levindo@es.senac.br](mailto:marcus.levindo@es.senac.br)>

**Enviada em:** quinta-feira, 27 de novembro de 2025 10:47

**Para:** George Comper Zimmer <[george.zimmer@es.senac.br](mailto:george.zimmer@es.senac.br)>

**Cc:** Ulisses de Araujo Quintão <[ulisses.quintao@es.senac.br](mailto:ulisses.quintao@es.senac.br)>; Licitacao <[licitacao@es.senac.br](mailto:licitacao@es.senac.br)>

**Assunto:** Deliberação de Recurso CC n.º 011/2024

Prezado @George Comper Zimmer,

Bom dia!

Segue processo digital da **CC n.º 011/2025 – ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DO SENAC DE CARIACICA ES** para deliberação da autoridade competente quanto ao recurso administrativo apresentado.

Pasta contento Recurso, Contrarrazões, Parecer Técnico e Parecer da CPL  13\_Recurso

Processo na íntegra  Concorrência n.º 011.2025 - Elaboração de Anteprojeto para Construção da Unidade do SENAC de Cariacica ES

**Em síntese:**

Diante do exposto, a **Comissão Permanente de Licitações decide pelo conhecimento do recurso**, por ser tempestivo segundo o regulamento interno, mas **opina pelo indeferimento do pedido, mantendo a decisão de inabilitação da empresa ENGERP ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA e CALMON ARQUITETOS E ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA**, com base nos itens do edital e consequentemente mantendo a declaração de vencedor do certame público a empresa **R FAVERI LICITAÇÕES ENGENHARIA LTDA**, conforme já publicado em sítio oficial.

Sugerimos, caso a autoridade competente entenda necessário, o envio dos autos à Assessoria Jurídica para manifestação complementar antes da deliberação final.

Estamos à disposição!

Cordialmente,



**Marcus Aurelius H. Levindo**

Coordenador de Licitações e Contratos

Senac Espírito Santo

Tel.: 27 2104-3869

[www.es.senac.br](http://www.es.senac.br)

